



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

05/10/2018

Jornal AMP

Página 195/196

Edição 1606

Fabiano

Ass. Responsável

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 1.758, de 18 de setembro de 2018;

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3.375/2018

Súmula: Homologa avaliação de bens móveis e os declara inservíveis, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios públicos e a administração dos bens pertencentes ao Patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO ainda, a manutenção do interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixa ou incorporação de bens por motivos devidamente justificados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Laudo de Avaliação de Bens Móveis emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná, designada pela Portaria Municipal nº 639/2018, o qual atribuiu valores dos itens abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR
01	Caminhão Ford F-13.000, ano e modelo de fabricação 1986, combustível diesel, cor branca, placa AAI-7274, Renavan nº 52.129578-5, chassi nº LA7SFE21038, equipado com carroceira pipa, patrimônio nº 0708.	20.000,00
02	Ônibus Marcopolo, semileito, motor Scania/K112 33S, ano e modelo de fabricação 1984, combustível diesel, cor branca, placa LZN-9937, Renavan nº 00263933717, chassi nº 9BSKC4X2B03453152, patrimônio nº 4983.	8.000,00
03	Ônibus Marcopolo Sênior GVO, motor Mercedes Benz, ano e modelo de fabricação 1999, combustível diesel, cor azul, placa JMC-9744, Renavan nº 71460177-2, chassi nº 9BM688176XB190337, patrimônio nº 1478.	15.000,00
04	Mini Carregadeira, marca New Holland, modelo S-L218, ano e modelo de fabricação 2014, cabine aberta, número de série JAFOL218LEM47, patrimônio nº 5301.	12.000,00
05	Balsa Fluvial de Travessia, chassi nº 901010330-8, motor MWM 620809300030, ano de fabricação 1999, comprimento 26,3 metros, arqueação bruta 35,5m², área líquida 31,5m², material do casco em aço, número de passageiros autorizados (50) cinquenta, patrimônio nº 1331, e, Rebocador Fluvial, chassi nº 961010331-6, com comprimento de 8,5 metros entre perpendiculares de 8,1 metros, boca moldada de 3 metros, calado moldado de projeto de 6,0 metros, deslocamento leve de 8,5 TF, patrimônio nº 1332.	40.000,00
06	Fiat Uno Mille Economy, ano e modelo de fabricação 2013, combustível álcool/gasolina, cor branca, placa AWX-9176, Renavan nº 00538572108, chassi nº 9BD15822AD6840539, patrimônio nº 4992.	15.000,00
07	Fiat Uno Mille Way Economy, ano e modelo de fabricação 2009/2010, combustível álcool/gasolina, cor branca, placa ASG-8482, Renavan nº 19585005-0, Chassi nº 9BD15844AA6399861, patrimônio nº 3962.	12.500,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. Mediante as justificativas presentes no Termo de Inservibilidade emitido pelo Departamento de Patrimônio, ficam declarados como inservíveis para o serviço público os bens móveis relacionados no anterior, os quais são pertencentes ao Município de Três Barras do Paraná.

Art. 3º. Após a alienação ou o desfazimento dos bens, os seus registros deverão ser baixados do Acervo do Patrimônio Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná/Pr, em 3 de outubro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal